



PORTARIA Nº 2024/130 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº2024/126, de 01 de outubro de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por invalidez com proventos calculados pela integralidade da média em favor de **MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIMA**, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº2024/126, de 01 de outubro de 2024 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média em favor de **MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIMA**, CPF:575.102.371-49, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, ACS-ACE OC-PGM 01-NI – H, matrícula nº248293, lotada na Secretaria de saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos calculados pela integralidade da média será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 2.350,63	
Última Remuneração	R\$ 3.737,80	
Tempo de Contribuição	30/30	1,00
Total dos Proventos	R\$ 2.350,63	

Art. 2º – O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º– O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º – Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de outubro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 09 de outubro de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 09 / 10 / 2024
Joseane Maria da Silva
CARIMBO/ ASSINATURA

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec. Mun. 1.070/2024

